

# 2014

## Pauta da 28ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2013/2016**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**2ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura**

**12/08/2014**



# PAUTA

## 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12/08/2014, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura da Bíblia:  
Convidado para a Sessão.

### 2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da ata da Sessão Ordinária nº 27/2014, de 06/08/2014.
- Leitura do Ofício nº 211/2014 (Mensagem), oriundo do Executivo Municipal, que encaminha Projeto de Lei nº 032/2014.
- Leitura do Projeto de Lei nº 032/2014, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2014, na forma que especifica e dá outras providências”;
- Leitura do Ofício GP nº 210/2014 que Encaminha cópia dos balancetes referente ao mês de março/2014;
- Leitura do Ofício Circular 03716/2014-GERAE/CTCE/GEOPE/DR/GO, da Agência dos Correios, que encaminha Plano Diretor de Distribuição Postal;
- Telegrama nº Ref. 017281/MS/SE/FNS, do Fundo Nacional de Saúde – Programa: Pagamento de Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte ANVISA - Comp. 07/2014, de 01/08/2014.
- Telegrama nº Ref. 017769/MS/SE/FNS, do Fundo Nacional de Saúde – Programa: Pagamento de Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte FNS - Comp. 07/2014, de 01/08/2014.



## PAUTA

- Telegrama nº Ref. 018358/MS/SE/FNS, do Fundo Nacional de Saúde – Programa: Pagamento de Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM) Comp. 05/2014, de 01/08/2014.
- Telegrama nº Ref. 026281MS/SE/FNS, do Fundo Nacional de Saúde – Programa: Pagamento de Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Comp. 06/2014, de 01/08/2014.
- Telegrama nº Ref. 022610/MS/SE/FNS, do Fundo Nacional de Saúde – Programa: Pagamento de Saúde da Família – SF - Comp. 06/2014, de 01/08/2014.
- Telegrama nº Ref. 023200/MS/SE/FNS, do Fundo Nacional de Saúde – Programa: Pagamento de Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte FNS- Comp. 06/2014, de 01/08/2014.
- Telegrama nº Ref. 027006/MS/SE/FNS, do Fundo Nacional de Saúde – Programa: Pagamento de Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Comp. 07/2014, de 01/08/2014.
- Telegrama nº Ref. 037890/MS/SE/FNS, do Fundo Nacional de Saúde – Programa: Pagamento de Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte FNS- Comp. 05/2014, de 01/08/2014.
- Telegrama nº Ref. 043155/MS/SE/FNS, do Fundo Nacional de Saúde – Programa: Pagamento de Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)- Comp. 07/2014, de 01/08/2014.
- Telegrama nº Ref. 048916/MS/SE/FNS, do Fundo Nacional de Saúde – Programa: Pagamento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS)- Comp. 06/2014, de 01/08/2014.





## PAUTA

- Telegrama nº Ref. 000082/MS/SE/FNS, do Fundo Nacional de Saúde – Programa: Pagamento de FAEC – Cirurgias Eletivas – Componente III – Comp. 07/2014, de 05/08/2014.
- Telegrama nº Ref. 005327/MS/SE/FNS, do Fundo Nacional de Saúde – Programa: Pagamento de Saúde Bucal - SB – Comp. 06/2014, de 05/08/2014.
- Telegrama nº Ref. 012175/MS/SE/FNS, do Fundo Nacional de Saúde – Programa: Pagamento de Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM) Comp. 06/2014, de 01/08/2014.

**- Convidar o Vereador Delci Elias para apresentar seu trabalho:**

- Projeto de Lei nº 030/2014 - Dá nova redação no §5º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.935/2013, de 19 de agosto de 2013.
- Requerimento nº 122/2014 - Elaboração de projeto para arborização e demais requisitos urbanísticos, de maneira a revitalizar a tradicional praça “Getúlio Vargas”, também conhecida como Praça da Matriz.

**- Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**

- Projeto de Lei nº 33/2014, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do valor total do custo da comunicação oficial do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.
- Requerimento nº 128/2014 - Em caráter de urgência, a relação de todos os transportadores escolares, do município e Distritos, com o trajeto percorrido, horário e a quantidade de alunos em cada veículo.

**- Convidar o Vereador Renato Furtado para apresentar seu trabalho:**

- Requerimento nº 127/2014 – Providências necessárias para o cumprimento da Lei Municipal nº 2.919/2013, que: “Institui a ‘Semana Municipal de Saúde do Homem’ no Município de Ipameri e dá outras Providências”.



## PAUTA

- Moção de Pesar à família da Sra. Ilda Clemente Iris da Silva;
- **Convidar o Vereador Roni para apresentar seu trabalho:**
- Requerimento nº 125/2014 - Colocação de um redutor de velocidade na rua SR 09 no Parque San Remo.
- Requerimento nº 126/2014 - Colocação de faixas refletivas nos cavaletes da prefeitura.
- **Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

- Colocar em votação o Projeto de Resolução nº 004, que “Aprova o parecer exarado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Ipameri nos autos do Processo 001/2014, e dá outras providências”;
- Colocar em votação o Projeto de Resolução nº 005, que “Aprova o parecer exarado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Ipameri nos autos do Processo 002/2014, e dá outras providências”.
- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 29/2014, que “Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências (CONSEG)”;
- Colocar em 2ª votação o Projeto de Resolução nº 006/2014, de autoria do Vereador Paulo da Agrocarne, que Institui a Cartilha “A Câmara vai à Escola”, com o objetivo pedagógico sobre os trabalhos legislativos.

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**



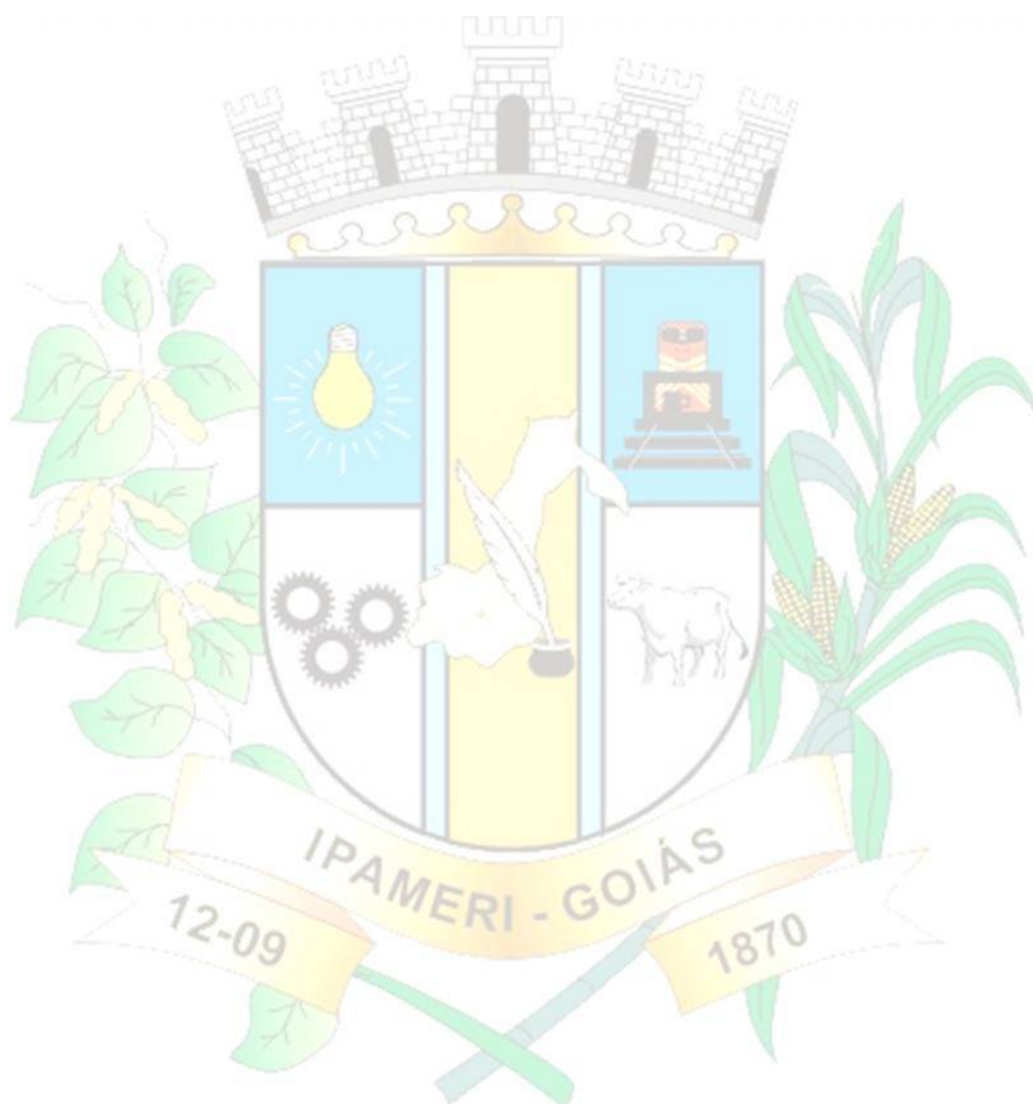
# PAUTA

## 4. ASSUNTO DO DIA

## 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de agosto: 19 e 26 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



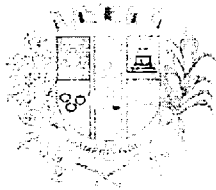
**Para meditar**

“Que o ontem me sirva de experiência, o amanhã me sirva de esperança... Mas o hoje me sirva como o melhor presente!

**(Anônimo).**

**12 de Agosto “Dia da Nacional das Artes”**





Ofício nº. 211/2014.

Ipameri, 08 de Agosto de 2014.

**MENSAGEM**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras,

PROTÓCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri, 08/08/2014, às 16:45  
*[Handwritten signature]*

Temos a satisfação de encaminhar para a apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo, que dispõe do seguinte: Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2014, na forma que especifica e dá outras providências, elaborado com base no que estabelece a Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320/64.

O presente projeto de lei contém a criação previsão orçamentária através de Crédito Suplementar de Natureza Especial, destinada a execução orçamentária do Fundo Especial Municipal de Reequipamento Bombeiros Militar – FUMREBOM, instituído pela Lei Municipal nº 2935 de 19 de Agosto de 2013, que não estão presentes do Orçamento Original para o exercício de 2014.

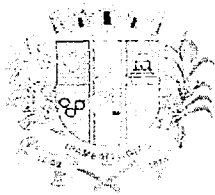
Nesse sentido, o projeto de lei que ora se encaminha, foi elaborado em obediência à legislação em vigor, visando dar condições para que as ações do FUMREBOM possam ser executadas de forma satisfatória a comunidade ipamerina.

Diante do exposto, pedimos a aprovação de presente projeto por parte desta Casa de Leis.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**

Prefeita Municipal



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



PROJETO DE LEI 032 /2014

DE: 08 DE AGOSTO 2014.

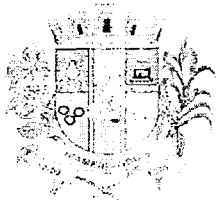
“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2014, na forma que especifica e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2014, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente”.

Órgão	21	-	FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS MILITAR - FUMREBOM
Un.Orçam.	21	-	FUMREBOM
Função	06	-	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	182	-	DEFESA CIVIL
Programa	0103	-	PROGRAMA DE DEFESA CIVIL - AÇÕES DO FUMREBOM





Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

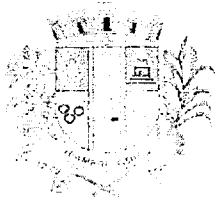


Proj/Ativ.	2.416	-	Manutenção das Atividades do FUMREBOM	
3.1.90.11		-	Vencimentos e Vantagens	R\$ 7.500,00
3.1.90.13		-	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.3.90.14		-	Diárias	R\$ 1.000,00
3.3.90.30		-	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.36		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
4.4.90.51		-	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.4.90.52		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.500,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 90.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das seguintes dotações:

Órgão	12	-	FUNDEB - IPAMERI	
Un.Orçam.	1201	-	FUNDEB	
Função	12	-	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	-	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0403	-	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj/Ativ.	2.084	-	MANUT DO FUNDEB – 60%	
3.1.90.04		-	Contrato por tempo determinado	R\$ 90.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 90.000,00</b>

4



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



Art. 3º - Ficam inseridos no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como no Plano Plurianual 2013/2017, o órgão, unidade orçamentária, programa e a ação da forma descrita abaixo:

Órgão	21	-	FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS MILITAR
Un.Orçam.	21	-	FUMREBOM
Programa	0103	-	PROGRAMA DE DEFESA CIVIL - AÇÕES DO FEMRBOM
Proj/Ativ.	2.416	-	Manutenção das Atividades do FUMREBOM

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

Gabinete do Prefeita Municipal de Ipameri-Go., aos 08 dias do Mês de Agosto de 2014.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**

**Prefeita Municipal**



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



OFÍCIO GP Nº.: 210/2014

IPAMERI, 08 de Agosto de 2014.

EXMO. SR.  
WALTER WILLIAN SILGAIL  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
IPAMERI-GO

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência cópia dos Balancetes referente ao mês de Março /2014, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
03	Fundo Municipal de Saúde	12 Pastas

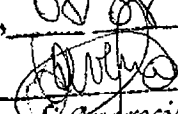
Atenciosamente,

  
JANIO ANTONIO CARNEIRO  
Gestor Municipal

Ipameri, 07 de Julho de 2014.

Assinatura por extenso: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri, 08/08/2014 Horas 16:15  
  
Roseli Aparecida de Oliveira  
Controle Interno



Goiânia, 24 de julho de 2014.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Cidade de IPAMERI

**Assunto:** Encaminha Plano Diretor de Distribuição Postal.

Senhor(a) Presidente,

1. No intuito de propiciar a melhoria da qualidade dos serviços postais e contribuir na melhoria da mobilidade urbana dos municípios goianos, a Diretoria Regional dos Correios de Goiás, tem a satisfação de enviar a V. Exa. o Plano Diretor de Distribuição Postal.
2. A intenção é que o mesmo sirva como importante subsídio técnico na elaboração de leis municipais e para o estabelecimento de parceria entre os órgãos municipais e os Correios que se reverta em benefícios à comunidade local.
3. A essência do objetivo contido no Plano Diretor de Distribuição Postal visa disseminar a regras legais do Serviço Postal para o crescimento ordenado das cidades e garantia de acesso da população aos serviços postais.
4. Por isso, esperamos contar com o auxílio dessa nobre Casa de Leis, para juntos, perseguirmos a melhoria do endereçamento da cidade, dentre as quais destacamos:
  - I. Definição de logradouros que evite ocorrência de duplicidade e/ou quebra de sequência pré-existente, em especial nas situações entre bairros limítrofes;
  - II. Numeração sequencial e regular dos domicílios (impar e par), por logradouro;
  - III. Correção de endereçamentos porventura precários e/ou desordenados
  - IV. Aposição de placa indicativa de endereço, nos domicílios, com a numeração recebida;
  - V. A obrigatoriedade de disponibilização de caixa de correspondências nos novos domicílios, vinculando esse item e o anterior ao habite-se do imóvel;



BR 001-2016

1

- VI. Afixação de placas indicativas de logradouros, bairros e CEP nas vias públicas;
- VII. Divulgação junto à população, estimulando a afixação de placa indicativa do correto endereço e de afixação de caixa receptoras de correspondências, nos domicílios pré-existentes.

5. Neste propósito, além dos gerentes das unidades locais, indicamos Grupo de Trabalho Especial para tratar do assunto, tendo como Coordenador o funcionário José Eudon Leite de Lira, matrícula 8.328.787-6, com o seguinte contato: GEOPE-Gerência de Operações; fones (62) 3226-2034/2102/2096 e 9968-6170; E-mail: [jose.eudon@correios.com.br](mailto:jose.eudon@correios.com.br).

6. Por fim, informamos que o Executivo Municipal igualmente receberá o Plano Diretor de Distribuição Postal, através da AGM - Associação Goiana de Municípios, conforme acertado em reunião convocada pela Procuradora da República em Goiás, **Sra. Mariane G. de Melo Oliveira**, ocorrida em 21/05/2014 e na qual participaram o **Sr. Cleudes Bernardes da Costa** (Presidente da AGM), juntamente com representantes da **ECT/GO** e do **SINTECT/GO** – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios do Estado de Goiás.

7. Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**Sérgio Douglas Repolho Negri**  
Diretor Regional

C/Anexo(s): **Plano Diretor de Distribuição Postal.**



JELL/jell



PARCELOMADRE.COM.BR

TM Rio 2016

2



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

1

<<

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2014

NºRef: 017281/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Programa: PAGAMENTO DE PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA COMP 07/2014 MUNICIPAL UF GO

Data da OB: 01/08/2014

Valor Bruto: 274,69

OB Nº: 2014OB829351

Competência: 07/2014

Essas informações encontram-se no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

MINISTERIO DA SAUDE/FNS  
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2 .  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
70058-900 - Brasília/DF

AO SR. GESTOR  
CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
CAMARA MUNICIPAL . .  
75780-000 - Ipameri/GO

MM263451523BR 20396



DHP 04/08/2014 15:52





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

2

<<

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2014

NºRef: 017769/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Programa: PAGAMENTO DE PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS  
COMP 07/2014 MUNICIPAL UF GO

Data da OB: 01/08/2014

Valor Bruto: 1.024,31

OB Nº: 2014OB829536

Competência: 07/2014

Essas informações encontram-se no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

MINISTERIO DA SAUDE/FNS  
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2 .  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
70058-900 - Brasília/DF

AO SR. GESTOR  
CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
CAMARA MUNICIPAL . . .

75780-000 - Ipameri/GO

MM263456211BR 20397



DHP 04/08/2014 15:57



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

<<

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2014

NºRef: 018358/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Programa: PAGAMENTO DE PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM) COMP 05/2014 MUNICIPAL UF GO

Data da OB: 31/07/2014

Valor Bruto: 21.000,00

OB Nº: 2014OB828618

Competência: 05/2014

Essas informações encontram-se no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

MINISTERIO DA SAUDE/FNS  
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2 .  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
70058-900 - Brasília/DF

AO SR. GESTOR  
CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
CAMARA MUNICIPAL . . .  
75780-000 - Ipameri/GO

MM263462163BR 20398



DHP 04/08/2014 16:08



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

4

<<

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2014

NºRef: 026281/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Programa: PAGAMENTO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA  
COMP 06/2014 MUNICIPAL UF GO

Data da OB: 31/07/2014

Valor Bruto: 10.581,23

OB Nº: 2014OB828591

Competência: 06/2014

Essas informações encontram-se no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

MINISTERIO DA SAUDE/FNS  
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2 .  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
70058-900 - Brasília/DF

AO SR. GESTOR  
CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
CAMARA MUNICIPAL . .

75780-000 - Ipameri/GO

MM263541011BR 20401



DHP 04/08/2014 17:32





**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

5

<<

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2014

NºRef: 022610/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Programa: PAGAMENTO DE SAUDE DA FAMILIA - SF COMP 06/2014 MUNICIPAL  
UF GO

Data da OB: 31/07/2014

Valor Bruto: 60.605,00

OB Nº: 2014OB828490

Competência: 06/2014

Essas informações encontram-se no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

MINISTERIO DA SAUDE/FNS  
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2 .  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
70058-900 - Brasília/DF

AO SR. GESTOR  
CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
CAMARA MUNICIPAL . .

75780-000 - Ipameri/GO

MM263504212BR 20399



DHP 04/08/2014 16:52



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

<<

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2014

NºRef: 023200/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Programa: PAGAMENTO DE PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS  
COMP 06/2014 MUNICIPAL UF GO

Data da OB: 31/07/2014

Valor Bruto: 1.024,31

OB Nº: 2014OB828933

Competência: 06/2014

Essas informações encontram-se no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

MINISTERIO DA SAUDE/FNS  
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2 .  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
70058-900 - Brasília/DF

AO SR. GESTOR  
CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
CAMARA MUNICIPAL . .  
75780-000 - Ipameri/GO

MM263510385BR 20400



DHP 04/08/2014 16:57



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

7

<<

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2014

NºRef: 027006/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Programa: PAGAMENTO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA  
COMP 07/2014 MUNICIPAL UF GO

Data da OB: 01/08/2014

Valor Bruto: 10.581,23

OB Nº: 2014OB829446

Competência: 07/2014

Essas informações encontram-se no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

MINISTERIO DA SAUDE/FNS  
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2 .  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
70058-900 - Brasília/DF

AO SR. GESTOR  
CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
CAMARA MUNICIPAL . . .

75780-000 - Ipameri/GO

MM263550614BR 20402



DHP 04/08/2014 17:38



DHP 05/08/2014 10:42



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

&lt;&lt;

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2014

Nº Ref: 037890/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Programa: PAGAMENTO DE PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS  
COMP 05/2014 MUNICIPAL UF GO

Data da OB: 31/07/2014

Valor Bruto: 1.024,31

OB Nº: 2014OB828994

Competência: 05/2014

Essas informações encontram-se no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais  
Localidades: 0800 725 7282

MINISTERIO DA SAUDE/FNS  
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2 .  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
70058-900 - Brasília/DF



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

<<

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2014

Nº Ref: 043155/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Programa: PAGAMENTO DE PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE ( PFVS) COMP 07/2014 MUNICIPAL UF GO

Data da OB: 01/08/2014

Valor Bruto: 13.041,67

OB Nº: 2014OB829477

Competência: 07/2014

Essas informações encontram-se no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

MINISTERIO DA SAUDE/FNS  
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2 .  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
70058-900 - Brasília/DF

AO SR. GESTOR  
CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
CAMARA MUNICIPAL . .

75780-000 - Ipameri/GO

MM263789174BR 20406



DHP 05/08/2014 11:37



DHP 05/08/2014 12:36



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

&lt;&lt;

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2014

Nº Ref: 048916/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Programa: PAGAMENTO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS COMP 06 /2014 MUNICIPAL UF GO

Data da OB: 31/07/2014

Valor Bruto: 58.812,00

OB Nº: 2014OB828462

Competência: 06/2014

Essas informações encontram-se no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

MINISTERIO DA SAUDE/FNS  
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2 .  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
70058-900 - Brasília/DF





**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

<<

Brasília-DF, 05 de Agosto de 2014

NºRef: 000082/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Programa: PAGAMENTO DE FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III  
COMP 07/2014 MUNICIPAL UF GO

Data da OB: 04/08/2014

Valor Bruto: 3.063,24

OB Nº: 2014OB830154

Competência: 07/2014

Essas informações encontram-se no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

MINISTERIO DA SAUDE/FNS  
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2 .  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
70058-900 - Brasília/DF

AO SR. GESTOR  
CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
CAMARA MUNICIPAL . .

75780-000 - Ipameri/GO

MM263944276BR 20408



DHP 05/08/2014 16:29



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

12

<<

Brasília-DF, 05 de Agosto de 2014

NºRef: 005327/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Programa: PAGAMENTO DE SAUDE BUCAL - SB COMP 06/2014 MUNICIPAL UF GO

Data da OB: 01/08/2014

Valor Bruto: 14.495,00

OB Nº: 2014OB829665

Competência: 06/2014

Essas informações encontram-se no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

MINISTERIO DA SAUDE/FNS  
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2 .  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
70058-900 - Brasília/DF

AO SR. GESTOR  
CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
CAMARA MUNICIPAL . .

75780-000 - Ipameri/GO

MM264009609BR 20409



DHP 05/08/2014 17:43



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

13

<<

Brasília-DF, 05 de Agosto de 2014

NºRef: 012175/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

Programa: PAGAMENTO DE PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) COMP 06/2014 MUNICIPAL UF GO

Data da OB: 01/08/2014

Valor Bruto: 21.000,00

OB Nº: 2014OB829697

Competência: 06/2014

Essas informações encontram-se no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

MINISTERIO DA SAUDE/FNS  
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2 .  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
70058-900 - Brasília/DF

AO SR. GESTOR  
CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
CAMARA MUNICIPAL . . .

75780-000 - Ipameri/GO

MM264092230BR 20410



DHP 06/08/2014 10:59



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE LEI Nº 030/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

Dá nova redação no §5º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.935/2013, de 19 de agosto de 2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O §5º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.935/2013, que “Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** .....

.....  
**§5º** - Aos integrantes do Corpo de Serviço Administrativo do Fundo poderá atribuir gratificação de desempenho de função e relevância, a ser paga com recursos do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, em valor e atribuições a serem estipulados em ato deliberativo conjunto do Comando do Corpo de Bombeiros local e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 07 dias do mês de agosto de 2014.

**Delci Elias**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 122/2014

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

**Elaboração de projeto de arborização e demais requisitos urbanísticos, de maneira a revitalizar a tradicional praça “Getúlio Vargas”, também conhecida como Praça da Matriz.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, onde os espaços verdes devem ser ampliados e mantidos em perfeitas condições. Os equipamentos já existentes devem ser recuperados, para que a comunidade possa usufruir adequadamente.

A arborização urbana caracteriza-se como um dos mais importantes elementos que compõem o ecossistema das cidades e que, pelos benefícios que produz, deveria ser uma preocupação permanente de todo e qualquer planejamento.

As praças e parques são lugares ideais para o cultivo de espécies de grande porte, pois a amplidão do espaço permite o pleno desenvolvimento de sua copa e a apreciação da árvore em sua beleza plena.

As praças são espaços livres urbanos utilizados como local público. São pontos de encontro cuja principal função é de incentivar a socialização e o lazer.

Os serviços de paisagismo encantam e agradam a todos os que passam por eles. Quando se trata de jardins e praças, estas técnicas são fundamentais para proporcionar a sensação de liberdade e aconchego, o que faz com que as pessoas desejem permanecer por mais tempo nestes locais.



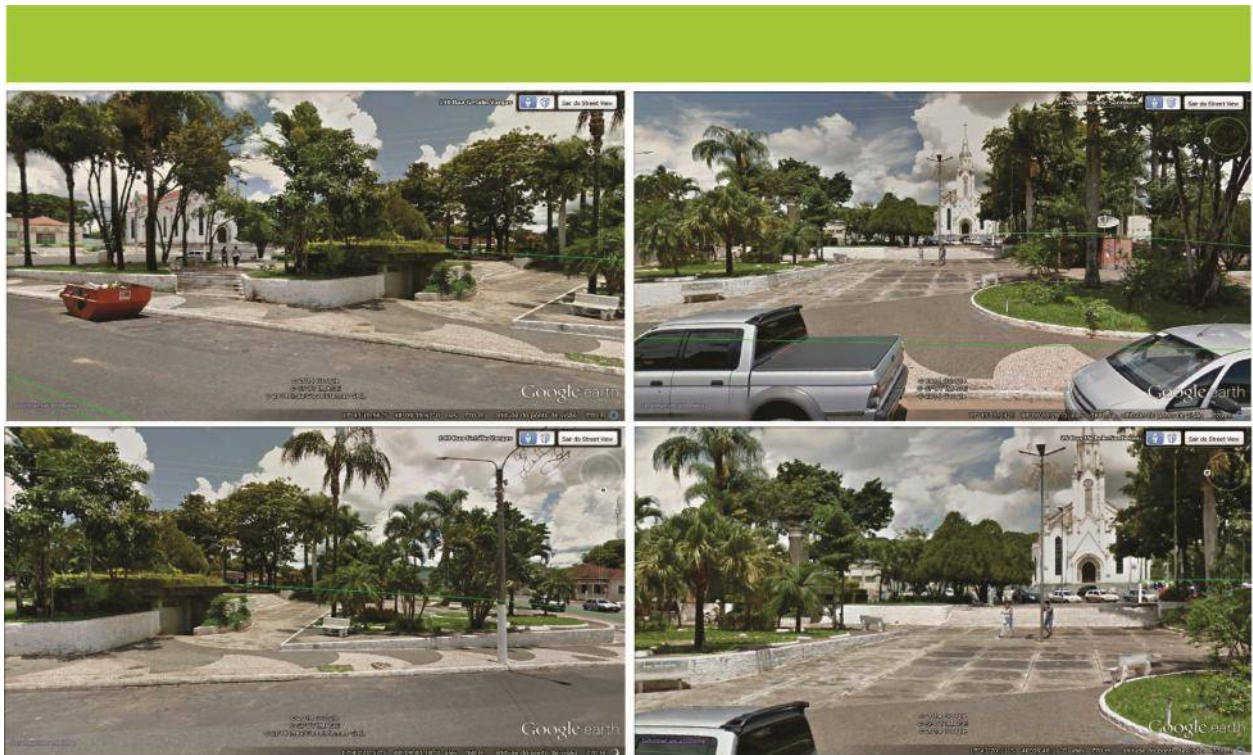
**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

A Praça da Matriz necessita urgentemente de reforma, por ser tradicional e muito antiga, nunca recebeu uma intervenção ao longo dos anos. Além de uma arborização adequada com profissional habilitado, necessita de reparos nas calçadas, meios-fios, bancos e canteiros todos danificados pelo tempo.

Diante do exposto, a revitalização da referida praça, fará grande diferença para a nossa comunidade, oferecendo um ambiente agradável para nossa família e visitantes.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

*Delci Elias*  
Vereador



*Arborização e revitalização  
da Praça Getúlio Vargas*





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE LEI Nº 033/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do valor total do custo da comunicação oficial do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Toda a comunicação oficial do Poder Público do Município de Ipameri/GO deverá conter, obrigatoriamente, a menção do valor total de seu custo ao erário público, bem como o número da presente Lei.

**§1º** - Para efeitos desta Lei, entende-se por comunicação oficial toda a divulgação de propagandas oficiais, comunicados de utilidade pública, atos oficiais e campanhas institucionais.

**§2º** - A obrigatoriedade prevista no *caput* deste artigo aplica-se aos poderes Executivo e Legislativo, autarquias municipais e empresas de economia mista.

**Art. 2º** - A menção a que se refere o artigo anterior deverá respeitar as seguintes normas:

- I** – deverá ser elaborada em língua portuguesa;
- II** – deverá ser elaborada em letra de tamanho legível, de modo a possibilitar a perfeita compreensão do público;
- III** – em caso de mensagem oral, deverá ser clara e objetiva, de modo a possibilitar a perfeita compreensão do público.

**Art. 3º** - A menção prevista no art. 1º da presente lei deverá constar em toda a comunicação oficial, seja ela publicada em qualquer mídia ou veículo de imprensa do município e região.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**§1º** - No caso de comunicação impressa, além da menção do valor total de seu custo ao erário público, fica o Poder Público obrigado a mencionar também a quantidade de exemplares.

**§2º** - No caso de veiculação em rádio ou televisão, a menção deverá constar sempre ao final da comunicação.

**§3º** - No caso de veículo de Internet, a menção deverá constar em todas as páginas em que tenham vinculação com a comunicação oficial do Poder Público.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara da Caixa



## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Visa a presente proposição estabelecer que toda a comunicação oficial do Município de Ipameri/GO, seja acompanhada de mensagem com seu custo total ao erário público. Com a medida, pretende-se oferecer as condições necessárias para que a sociedade Ipamerina formule sua avaliação acerca da eficácia dos expedientes de comunicação adotados pela administração municipal.

Além disso, a publicidade dos atos dos agentes públicos no Brasil é premissa para a administração do Estado, conforme prevê a Constituição Federal. Nesse sentido, cabe ao legislador garantir dispositivos infraconstitucionais que garantam a efetividade desse preceito.

Diante, do exposto, convido, portanto, os nobres Vereadores para que somemos esforços no sentido de aprovarmos este Projeto de Lei, tornando, assim, a administração pública municipal mais transparente e para todos.

Ipameri/GO., aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara da Caixa



## REQUERIMENTO Nº 128/2014

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicitar:

**Em caráter de urgência, a relação de todos os transportadores escolares, do município e Distritos, com o trajeto percorrido, horário e a quantidade de alunos em cada veículo.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência tem como objetivo reiterar o Requerimento nº 081/2014, de 06 de maio de 2014, de minha autoria, aprovado, por unanimidade, nesta Egrégia Casa de Leis, em que visa exercer o nosso papel de representantes do povo e fiscalizar todos os serviços disponibilizados pelo Poder Público, sobretudo aqueles que envolvem uma grande e sofrida parcela da nossa sociedade: crianças e adolescentes que se deslocam da zona rural em busca de conhecimentos teóricos e práticos, que possam garantir uma vida digna e realmente cidadã.

Diante do exposto, justifica-se a reiteração pela ausência do cumprimento do prazo de envio das informações solicitadas e/ou respostas por parte do ente solicitado.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, tendo em vista a importância do transporte escolar na vida de centenas de famílias, residentes na zona rural.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara da Caixa



## REQUERIMENTO Nº 127/2014

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

**Providências necessárias para o cumprimento da Lei Municipal nº 2.919/2013, que: “Institui a ‘Semana Municipal de Saúde do Homem’ no Município de Ipameri e dá outras Providências”.**

**JUSTIFICATIVA:** a medida supracitada se faz necessária com o propósito de fazer valer o texto da lei que promulga que a “**Semana de Saúde do Homem**” deverá abranger atividades voltadas à questão da saúde do homem, com destaque para a informação, orientação e disponibilização de recursos materiais e humanos para a realização de exames diagnósticos de pouca complexidade e baixo custo.

Um dos principais objetivos desta semana é promover ações de saúde que contribuam significativamente para a compreensão da realidade singular masculina nos seus diversos contextos socioculturais e político-econômicos. Este conjunto possibilita o aumento da expectativa de vida e a redução dos índices de morbimortalidade por causas preveníveis e evitáveis na população masculina.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

*Renato Furtado*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE PESAR***

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,  
Estado de Goiás.**

A Vereadora signatária desta, com a adesão dos demais Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais e ao depois de aprovação plenária, requerem a Vossa Excelência o registro do nosso profundo pesar pelo falecimento da **Sra. ILDA CLEMENTE IRIS DA SILVA**, genitora da Assessora parlamentar Romilda Fernandes.

Apesar de muitas vezes, não entendermos a morte e como ela acontece, mesmo assim devemos ser tementes a Deus. E ao falecer, esta ente querida de seus familiares, deixou um legado de boa vivência e fé.

Ao alçar o voo para a vida eterna, nossa ilustre deixa aberta uma grande lacuna no coração e na lembrança de seus entes queridos e de seus incontáveis amigos, difícil de ser preenchida. Sua vida se eternizou no coração dos que com ela conviveu pela simplicidade e disponibilidade em servir.





## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

**Dona ILDA CLEMENTE**, natural de Ipameri, era viúva do Sr. Aderico Fernandes Silva, e com quem teve quatro filhas: Ivanilda, Romilda, Alderiza e Maria Dorcelina, assim como a mãe todas engajadas nas obras sociais da Igreja.

**Dona ILDA** fazia parte do Apostolado da Oração; da Comunidade de Base Emanuel e assídua frequentadora do Centro Comunitário Paulo VI, onde dedicou seu trabalho e oração.

Faleceu em 08 de agosto de 2014. Além de suas 04 filhas deixou 09 netos e 08 bisnetos, uma semana após ter completado seus bem vividos 80 anos de idade.

Hoje a família sente a perda da sua matriarca, mas por outro lado devem se orgulhar dos bons exemplos que ela deixou enquanto viveu entre nós. Neste momento de consternação em que passa a família enlutada, queremos em nome de todos os vereadores e funcionários externar sentimentos de pesar e pedir a Deus que acolha a alma da Sra. **ILDA CLEMENTE** e abençoe a família dando conforto e proteção.

Que se encaminhe cópia desta Moção às suas filhas, extensiva aos demais familiares, para que tenham ciência de que estamos compartilhando a dor vivida por todos.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos  
12 dias do mês de agosto do ano de 2014.

**Renato Furtado**  
Vereador Renato Fisioterapeuta

**Delci Elias**  
Vereador

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara da Caixa

**Walter Willian Silgail**  
Vereador

**Ailton dos Santos Vaz**  
Vereador

**Antônio Pereira Neto**  
Vereador Netinho

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da autoescola

**Paulo Sérgio Carneiro**  
Vereador Paulo da Agrocarné



**REQUERIMENTO Nº 125/2014**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

**Colocação de um redutor de velocidade na rua SR 09  
no Parque San Remo.**

**JUSTIFICATIVA:** O requerimento de minha autoria, visa atender a reivindicação de moradores daquela localidade no sentido de evitar acidentes, haja visto, que é intenso o fluxo de caminhões de cargas no local, registrando altas velocidades.

A proposta é que no referido local seja construído um redutor de velocidade a fim de que o trânsito se torne mais tranquilo, oferecendo assim mais segurança aos moradores.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

**Ronnideber Chisttopper Luciano**

*Vereador Ronni*



**REQUERIMENTO Nº 126/2014**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

**Colocação de faixas refletivas nos cavaletes da prefeitura.**

**JUSTIFICATIVA:** O requerimento de minha autoria tem por objetivo colocar faixas refletivas em todos os cavaletes da prefeitura municipal. Tal solicitação se justifica pelo fato de que sem as faixas refletivas o risco de acidentes tem sido grande, haja visto que muitos cavaletes têm difícil visibilidade no período da noite.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

**Ronnideber Chisttopper Luciano**

*Vereador Ronni*